



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396  
Fone: (16) 3335-8136

Em resposta ao protocolo solicitado por Vossa Senhoria para possibilidade de demarcação de vagas para Pessoas com Deficiências, informamos que as referidas vagas na cidade de Araraquara seguem a legislação vigente sendo estas:

Resolução 304 de 18 de Dezembro de 2008 e a lei Federal nº 10.098 de 19 de Dezembro de 2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, que, em seu art.7º, estabelece a obrigatoriedade de reservar 2%(dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção.

Informamos ainda que atualmente a cidade de Araraquara tem disponível 1400 vagas de estacionamento regulamentado, o que resultaria em 28 vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, porém a mesma possui 58 vagas disponibilizadas para esse público o que representa 2,14% a mais que a legislação determina.

Quanto às vagas solicitadas na Avenida Feijó possui 02(duas) vagas de estacionamento conforme foto em anexo.

Sendo o que tínhamos por ora, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.